



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

LEI N.º 1221/2021

19/08/21
Jornal TRIBUNA DO L-T
edição 10556 FIs 04

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$44.674,48 (Quarenta e Quarto Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.2.196000	ENFRENTAMANTO SAUDE COVID - 19 (PORTARIA 166/2020)		
3.1.90.11.00.00.00(1752)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1019	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00(1753)	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$ 4.923,08
SUB TOTAL			R\$ 24.923,08
103010008.2.197000	ENFRENTAMANTO SAUDE COVID - 19 (PORTARIA 721/2021)		
3.1.90.11.00.00.00(1754)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1019	R\$ 9.831,00
SUB TOTAL			R\$ 9.831,00
103010008.2.198000	ENFRENTAMANTO SAUDE COVID - 19 (PORTARIA 2141 e 1320/2021)		
3.3.90.30.00.00.00(1755)	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 4.420,40
SUB TOTAL			R\$ 4.420,40
103010008.2.199000	ENFRENTAMANTO SAUDE COVID - 19 (PORTARIA 3342/2017)		
3.3.90.30.00.00.00(1757)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R\$5.500,00
SUB TOTAL			R\$ 5.500,00
TOTAL			R\$44.674,48



Desenvolvimento Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 44.674,48, sendo R\$ 1.750,00 Provenientes de Superávit Financeiro na fonte 494 e Provável excesso de arrecadação de R\$ 42.924,48 nas Fontes 1019/494/499 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 17 de Agosto de 2021.



LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL